

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 41

Brasília-DF, 13 de Outubro de 2006

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 00190.017154/2006-44, resolve:

PORTARIA

Nº 425, de 11 de outubro de 2006

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1501807, da Controladoria-Regional da União no Estado do Acre, para este órgão central em Brasília.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no DOU subsequente, e com base no Decreto Nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

PORTARIA**Nº 426, de 11 de outubro de 2006**

Conceder Progressão Horizontal, aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle, do Quadro permanente desta Controladoria Geral da União, constantes da relação anexa, a partir de 01 de setembro de 2006.

ANEXO**PROGRESSÃO HORIZONTAL SETEMBRO 2006 - Portaria nº 426 de 11.10.2006, BI nº 41 de 13.10.06**

SIAPE	Nome	Classe	Do Padrão	Para o Padrão
2203327	Adilmar Gregorini	A	I	II
1093393	Adinelson Alves da Silva	A	I	II
1459923	Adriano Silva Vieira	A	I	II
1280291	Alax Roberto de Sousa Araujo	A	I	II
1200227	Alex de Andrade Nascimento	A	I	II
1081005	Alex Fabiano Nogueira Soares	A	I	II
1200232	Alex Gomes da Silva	A	I	II
1369913	Alex Luiz Pinto de Campos Junior	A	I	II
1339231	Alex Pereira Menezes	A	I	II
1314829	Alexander Simoes de Jesus	A	I	II
1256892	Alexandre Almir Lopes da Fonseca	A	I	II
1459877	Alexandre de Sales Lima	A	I	II
1104464	Alicio Cardoso Reis	A	I	II
1459916	Aline Marques Rolim	A	I	II
1425914	Altivo Faustus e Dostoiewski Martins	A	I	II
1281492	Amazilio Alves Barbosa Junior	A	I	II
1459955	Anderson Nunes Vieira	A	I	II
1485148	Anderson Silva de Lima	A	I	II
1459959	Andre Luis do Livramento Cataldo	A	I	II
1460042	Andresa Coelho Penido	A	I	II
149262	Angelica Alves Nogueira	A	I	II
1459890	Anildo de Lima Passos Junior	A	I	II
385002	Antonio Duarte de Lima Junior	A	I	II
1282828	Antonio Lazaro Soares do Amparo	A	I	II
1347283	Antonio Maroysio dos Santos Carneiro	A	I	II
9922090	Antonio Veiga Argollo Neto	A	I	II
1501936	Atenir Azevedo Coelho	A	I	II
1483019	Atylla Martins Ribeiro	A	I	II
1460002	Breno Koch Motti	A	I	II
1459909	Carla Rodrigues Cotta	A	I	II
1459915	Carlos José Coelho da Cunha	A	I	II
1461837	Celio Lima de Oliveira	A	I	II
1354756	Cely Martins Nogueira	A	I	II
1499778	Cicero Rogerio Alves Pinheiro	A	I	II
2090822	Claudio Marcio Ribeiro	A	I	II
1097281	Cleber Takamiti Nishikawa	A	I	II
1459948	Cleudson de Almeida Rodrigues	A	I	II

1450252	Cristina Ishimine Cerveira da Silva	A	I	II
1101430	Cristina Marsol Murcia de Albuquerque	A	I	II
1460112	Daniel Camargo de Carvalho	A	I	II
1339161	Daniel Castro Duarte	A	I	II
1435458	Daniela Duarte do Nascimento Franjao	A	I	II
1217130	Demian Bianchi Bertozzi	A	I	II
1459901	Dilson Jose Dias Nogueira Cavalcanti	A	I	II
1280999	Edilce Medeiros Batista	A	I	II
1338764	Eduardo Bastos da Silva	A	I	II
1280892	Eduardo Luiz Floriano	A	I	II
1460013	Eduardo Nascimento Lima Sobrinho	A	I	II
1460005	Eduardo Toshiro Fujito	A	I	II
1459936	Edvaldo de Almeida Campelo Junior	A	I	II
1063598	Elane Cristina Nunes Fiel	A	I	II
1459921	Elias Sauma Salgado Junior	A	I	II
1425895	Emilio Minoru Imamura	A	I	II
1459981	Enio Andrade Pimenta	A	I	II
1352311	Ewerton Alan Fernandes dos Santos	A	I	II
1281222	Fabiano Lessa Lorenzoni	A	I	II
1460031	Fabiano Marcelo da Silva	A	I	II
1450264	Fabio Leonel Orsi	A	I	II
1460041	Fabio Santana Silva	A	I	II
1459953	Felipe Leao Marques	A	I	II
1219225	Fernando Italo Ferreira Lima de Oliveira	A	I	II
1098526	Francinaldo dos Santos Rosado	A	I	II
1454581	Frederico Augusto da Costa Pereira	A	I	II
1460036	Frederico Ozanam Brandao de Oliveira	A	I	II
1206546	Geilson de Carvalho Leao	A	I	II
1460035	Georgia Ribeiro Botelho Junqueira	A	I	II
1460007	Gil Pinto Loja Neto	A	I	II
1340044	Gil Santos Silva Sobrinho	A	I	II
1353278	Glaucio Estevam da Silva	A	I	II
1459988	Isabel Regina Vilela de Carvalho	A	I	II
1459944	Ivan Monte Claudino	A	I	II
1425845	Ivana Paula de Oliveira	A	I	II
1459973	Ivo Quintella Pacca Luna	A	I	II
1280603	Jaime Ricardo de Brito	A	I	II
1459982	Janaina Schmidt de Andrade Lima	A	I	II
1362042	Jean Rene Gevaerd	A	I	II
1105897	Joao Batista Pereira	A	I	II
1221592	Joel dos Santos Brandao	A	I	II
1460040	Jorge Marques da Silva	A	I	II
1459920	Jorge Mauricio dos Santos de Souza	A	I	II
1203356	Jose Artur Zarife Alves	A	I	II
1460124	Jose Augusto Santos Barbosa	A	I	II
1094778	Jose Carlos Luz Alfama	A	I	II
1459911	Jose Euclides Cavalcante	A	I	II

1167049	Jose Fernando de Faria Lucena Dantas	A	I	II
988037	Jose Maria Gomes de Oliveira Filho	A	I	II
1371794	Jose Melo Antunes Barata	A	I	II
1459898	Jose Nestor de Castro Dias	A	I	II
1291123	Jose Olivio Coutinho	A	I	II
1500007	Jose William Gomes da Silva	A	I	II
1459882	Juliana Lages Le Maitre	A	I	II
1099051	Katia Eliane Barbosa Gentil	A	I	II
1459939	Katia Pereira dos Santos	A	I	II
1460050	Leandro Araujo de Almeida	A	I	II
1459879	Lennon Mota Cantanhede	A	I	II
1459880	Leonardo Araujo Coutinho	A	I	II
12182281	Lilson Abelardo Messias Saldanha	A	I	II
1352361	Lincoln de Souza Silva	A	I	II
103047	Lucia de Fatima Soares de Macedo	A	I	II
1460045	Luciana Bezerra da Silva	A	I	II
1500265	Luiz Claudio Normando	A	I	II
888968	Magali Rodrigues de Moraes	A	I	II
1442013	Mara Lucia Buffon	A	I	II
1461515	Marcelo Borges de Sousa	A	I	II
1460021	Marcelo dos Santos Galvao	A	I	II
988289	Marcelo Gomes Braga	A	I	II
877806	Marcelo Roberto Machado Alves	A	I	II
1215796	Marcelo Salerno Santos	A	I	II
1459903	Marcelo Simao de Moraes	A	I	II
1280569	Marcia Maria Lisboa Bastos Resende	A	I	II
1459952	Marcio Barros Santana Garboggini	A	I	II
1459933	Marcio Haruzo Otta	A	I	II
1459918	Marcio Neiva de Moura Santos	A	I	II
1459929	Marcos de Mesquita Filho	A	I	II
1460004	Marcus Paulo Pelajo Prista Fernandes	A	I	II
1459941	Margot Mabesoone Melo	A	I	II
571497	Maria Célia Dias Ribeiro dos Santos	A	I	II
2087185	Maria Cristina Pereira da Silva Charahua	A	I	II
1287184	Maria Isabel Grazia dos Santos	A	I	II
1459932	Mario Ramos Filho	A	I	II
1281484	Mariza Mayumi Nagano	A	I	II
1282110	Mauricio Fernando Jatoba de Almeida	A	I	II
1459910	Michel Chalegre de Paula	A	I	II
1199833	Moacir Rodrigues de Oliveira	A	I	II
1185117	Nair Nahomi Hirai	A	I	II
1459943	Natalia Marques Cavalcanti de Albuquerque	A	I	II
1459951	Nelson Alves Santiago Neto	A	I	II
1500728	Nelson Rogerio de Lima	A	I	II
1460140	Nilo Cruz Neto	A	I	II
1499845	Olavo Venturim Caldas	A	I	II
148339	Oswaldo Fernandes de Araujo	A	I	II

1499826	Paterson da Rocha Severo	A	I	II
1339164	Patrick Rizzon	A	I	II
1280259	Paulo Henrique Fonseca Borges	A	I	II
1460030	Rafael Donofre Forghieri	A	I	II
1143594	Ramon Lunardi Campos	A	I	II
1338788	Ricardo Placido Ribeiro	A	I	II
1100249	Ricardo Sobreira Bezerra	A	I	II
1344690	Rildo Teixeira Leitao Junior	A	I	II
1459938	Rinaldo Jose Mendes Meneguim	A	I	II
1218540	Roberto Borges Silva	A	I	II
1336937	Roberto Santa Rosa de Almeida	A	I	II
1334912	Rogério Tavares Fontes	A	I	II
1459979	Rogério Vieira dos Reis	A	I	II
1443496	Romildo Araujo da Silva	A	I	II
1459927	Ronaldo Machado de Oliveira	A	I	II
1358970	Ronaldo Rabello Sampaio	A	I	II
1483148	Roseane Costa de Souza	A	I	II
1098717	Rosemary Zucareli Inocencio	A	I	II
93233	Salmon Carvalho de Souza	A	I	II
1338571	Samir Sallen Silva Santos	A	I	II
1338716	Samuel de Resende Salgado	A	I	II
1459962	Sandro Zachariades Sabenca	A	I	II
56845	Sara do Nascimento	A	I	II
1216340	Sebastiao Emilio Coelho	A	I	II
1097837	Sergio Antonio Nogueira da Cruz Saldanha	A	I	II
1460038	Sergio Moraes Studart	A	I	II
1459937	Sergio Takayuki Takibayashi	A	I	II
1460009	Sergio Utiyama	A	I	II
1459914	Shirley Guimaraes Conceicao	A	I	II
1460015	Suzana Kroehling Rodrigues	A	I	II
1459960	Taiz Wazen de Freitas	A	I	II
1441923	Tatiane Pires Madureira Souza	A	I	II
2216798	Teonio Wellington Martins	A	I	II
1459934	Valeria Leal Dantas Vasconcelos	A	I	II
1459940	Vania Lucia Ribeiro Vieira	A	I	II
1459975	Victor Godoy Veiga	A	I	II
1459925	Vitor de Souza Leao	A	I	II
1180914	Wagner Eustaquio Cunha Alves	A	I	II
1460003	Waldemar Bustamante Fortes Junior	A	I	II
2097814	Waldir Joao Ferreira da Silva Junior	A	I	II
1459886	Weverton Goncalves Cordeiro	A	I	II
1459878	William Guedes	A	I	II

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e tendo em conta o disposto no art. 9º da Portaria no 11, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, declara aberto

o 2º Concurso de Remoção do ano de 2006, para os servidores ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle em exercício na Controladoria-Geral da União, nomeados para as Áreas de Correição e Tecnologia da Informação, que ingressaram por meio do concurso público disciplinado pelo Edital no 48, de 17 de novembro de 2003, do Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF, o qual se rege pelas normas do presente Edital, nos termos seguintes:

EDITAL

Nº 04, de 13 de outubro de 2006.

1 - Somente poderão ser removidos até 20% (vinte por cento) do quantitativo total de servidores ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle que tenham sido empossados nas Áreas de Correição e Tecnologia da Informação da Controladoria-Geral da União, conforme relatório emitido pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH da Diretoria de Gestão Interna - DGI, de acordo a tabela abaixo:

ÁREA	TOTAL DE SERVIDORES (AFC) – 15/09/2006	LIMITE DE SAÍDAS
Correição	113	23
Tecnologia da Informação	89	18

2 - Para efeito deste Concurso de Remoção serão consideradas as vagas fixadas nos seguintes quantitativos:

Controladoria Regional da União no Estado	Número de vagas para Analista de Finanças e Controle da área de Correição	Número de vagas para Analista de Finanças e Controle da área de Tecnologia da Informação
Goiás	01 – Jul/2007	-
Minas Gerais	01 – Dez/2006	01 – Jul/2007
Pernambuco	-	01 – Jul/2007
Rio de Janeiro	01 – Dez/2006	01 – Dez/2006
Rio Grande do Norte	01 – Jul/2007	-
Rio Grande do Sul	-	01 – Jul/2007
São Paulo	01 – Dez/2006	01 – Dez/2006
Total	05	05

3 - Não poderão participar do certame os servidores que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 8º da Portaria no 11, de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, bem como os servidores ocupantes do cargo de Técnico de

Finanças e Controle ou ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle nomeados para Áreas distintas daquelas previstas no preâmbulo deste Edital.

4 - A vedação prevista na alínea 'b' do inciso V do art. 8o da Portaria no 11, de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, aplica-se somente aos afastamentos concedidos com base no art. 10 do Decreto no 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, para realização de cursos de especialização, mestrado ou doutorado.

5 - A inscrição no concurso de remoção deverá ser feita em formulário específico, conforme Anexo deste Edital, disponível na intranet da CGU, o qual deverá ser encaminhado à DGI, devidamente preenchido, sem rasura ou emendas, mediante protocolo na Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna – CGRH/DGI ou por intermédio do fax número (61) 3412-7030, no período de 16 a 20 de outubro de 2006.

5.1 - No caso da inscrição por intermédio do fax, a validação da inscrição fica condicionada ao recebimento do formulário original, devidamente assinado, que deverá ser encaminhado à CGRH/DGI até o último dia do prazo para inscrição, por meio de serviço postal expresso, tipo SEDEX, ou pelo serviço de malote da CGU, para o endereço SAS Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, sala 30, térreo, Brasília, DF, CEP 70070-905.

5.2 - O formulário de inscrição deverá conter a indicação de até três opções de unidade da Federação entre aquelas arroladas no item 2 deste Edital, por ordem de preferência.

5.3 - O candidato que não se utilizar da prerrogativa de apontar três opções, concorrerá somente para a(s) localidade(s) por ele indicada(s).

5.4 - A inscrição no concurso de remoção implica a concordância do servidor com todas as regras contidas neste Edital.

6 - A classificação neste processo seletivo de remoção será realizada por unidade de destino, de acordo com as áreas de especialização em que os servidores ingressaram na Controladoria-Geral da União, em virtude do concurso público disciplinado pelo Edital no 48, de 17 de novembro de 2003, do Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF, considerando o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 e o limite de saídas estabelecido no item 1 deste Edital, e observará a ordem decrescente de pontuação dos candidatos, calculada com base na seguinte fórmula:

$$P = T$$

em que:

P = pontuação total;

T = tempo líquido de serviço na carreira de Finanças e Controle.

6.1 - A apuração do tempo líquido de serviço na carreira de Finanças e Controle dar-se-á em dias corridos, conforme disposto no art. 101 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de

1990, contados até a data de publicação deste Edital, conforme dados extraídos do Mapa de Tempo de Serviço do servidor, constante no Sistema de Administração de Pessoal Civil – SIAPE.

6.2 - No caso de empate no quantitativo de pontos a que se refere o caput deste item serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) candidato que tiver maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais;

c) sorteio.

6.3 - No estabelecimento da classificação por unidade de destino, primeiro considerar-se-á somente a quantidade de pontos obtida pelos candidatos que indicarem cada uma dessas unidades como primeira opção e, depois, seqüencialmente, a quantidade de pontos dos que as apontarem como segunda e terceira opção.

7 - A classificação contendo a pontuação preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 3 de novembro de 2006.

7.1 - Eventuais recursos poderão ser apresentados pelos candidatos no período de 6 a 10 de novembro de 2006, após o que a matéria será considerada insusceptível de impugnação por via administrativa.

7.2 - O recurso deverá ser interposto junto à Diretoria de Gestão Interna e deverá estar instruído com:

a) indicação dos itens cuja revisão se pleiteia;

b) justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação;

c) documentação comprobatória de todas as alegações.

7.3 - Não será aceito recurso referente a exclusão, inclusão, ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de vagas por unidade federada.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Diretoria de Gestão Interna até o dia 22 de novembro de 2006.

8 - Julgados os recursos, será divulgada a classificação final, contendo a pontuação final dos candidatos, por ordem de classificação, até o dia 24 de novembro de 2006.

9 – A pedido do candidato, sua inscrição pode ser desconsiderada, desde que formulado por inscrito e protocolizado até o último dia do prazo estabelecido para as inscrições, no dia 20 de outubro de 2006.

9.1 - Após a data definida no item 9, admitir-se-á desistência, somente, nos casos a seguir:

- a) para acompanhar cônjuge ou companheiro também servidor público civil ou militar de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tenha sido deslocado no interesse da Administração;
- b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação da enfermidade por junta médica oficial;
- c) por motivo de força maior, devidamente comprovado no processo.

9.2 - A não efetivação da desistência, mencionada no caput deste item, acarreta a aceitação por parte do servidor, tanto de sua remoção, como de sua localização na área de destino e atividades definidas pela Administração, caso venha a ser classificado dentro do número de vagas previsto no item 2 deste Edital.

10 - Caberá aos dirigentes das unidades de origem elaborar e adotar programação gradativa de liberação dos servidores selecionados, de forma a evitar a descontinuidade nas atividades das respectivas unidades.

11 - Contado da publicação da classificação definitiva no Boletim Interno da CGU, o servidor aprovado terá até 10 (dez) dias para encaminhar formalmente à CGRH/DGI/CGU seu pedido de remoção, de acordo com a programação gradativa mencionada no item anterior.

12 - Expirado o prazo descrito no item anterior, a relação dos candidatos a serem removidos será homologada pelo Secretário-Executivo, por meio de portaria, a ser publicada no Boletim de Serviço Interno.

12.1 - Os candidatos melhor classificados, até a quantidade de vagas definidas no item 2, serão considerados aprovados no concurso de remoção de que trata o presente Edital.

12.2 - Os candidatos aprovados no concurso de remoção regido por este Edital desempenharão, nas unidades descentralizadas, ações típicas de controle a cargo das Controladorias Regionais da União.

13 - Fica definido, portanto, o seguinte cronograma, que poderá ser alterado pela CGRH/DGI/CGU, em caso de necessidade:

ETAPA	PRAZO
Inscrição de candidatos	De 16 a 20 de outubro de 2006
Desistência do Certame	Até 20 de outubro de 2006
Publicação da Pontuação Preliminar	Até 03 de novembro de 2006
Apresentação de Recursos	De 06 a 10 de novembro de 2006

Publicação da Classificação Definitiva	Até 24 de novembro de 2006
Formalização da remoção	Até 04 de dezembro de 2006

14 - Deverá ser observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a retomada do efetivo exercício do servidor na unidade de destino, a contar da data da publicação da Portaria de Homologação do certame, prevista no caput do item 13 deste Edital.

15 - Após a homologação prevista no item 13 deste Edital, o Secretário-Executivo expedirá as portarias de remoção, em conformidade com a programação prevista no item 11 deste Edital.

15.1 – A chefia imediata deverá apresentar o servidor à Coordenação-Geral de Recursos Humanos no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da portaria de remoção.

15.2 - O período de trânsito a que se refere o art. 18 da Lei no 8.112, de 1990, será de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação pela chefia da unidade de origem, para retomada, pelo servidor, do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

16 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Gestão Interna, com a aquiescência do Secretário-Executivo.

17 - Este Edital passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O 2º CONCURSO DE REMOÇÃO/2006 –
ÁREAS CORREIÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Identificação do servidor	
Nome completo	
Cargo efetivo	Matrícula SIAPE
Unidade de exercício	CPF
E-Mail	Telefone

Assinatura da Chefia Imediata		Telefone
Opções de localidades para remoção, de acordo com as vagas previstas no item 2 deste Edital:		
1ª opção:		
2ª opção:		
3ª opção:		
<p>Declaro, a fim de atender ao disposto no art. 8o da Portaria no 11, de 18 de janeiro de 2005, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, não ter sido removido nos dois anos anteriores à realização deste Concurso de Remoção e ainda não estar indiciado em processo administrativo disciplinar.</p> <p>Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>		
Local	Data	Assinatura

Preenchimento exclusivo pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos/DGI

Data de ingresso no cargo de Analista de Finanças e Controle:	
Data de Nascimento:	Idade:
Nº de dependentes econômicos:	

Este formulário deverá ser entregue na CAP/CGRH/DGI, sala 30, térreo, ou enviado previamente por fax para o número (61) 3412-7030 e por meio de serviço postal expresso, tipo SEDEX, ou pelo serviço de malote da CGU, até o dia
20 de outubro de 2006.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CGU

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 144, de 13 de outubro de 2006.

Art. 1º Designar os servidores, **LUIZ AUGUSTO BARBOSA MOZZER**, CPF n.º **859.296.111-49** e seu substituto **FÁBIO ABDALLA AFONSO**, CPF n.º **870.957.931-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 18/2006**, firmado com a empresa, **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de sistemas de prevenção de intrusão (IPS).

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços executados, antes de encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar a entrega dos serviços assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar as manutenções determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato,

quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 145, de 13 de outubro de 2006

Art. 1º Designar os servidores, **ANTÔNIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO**, CPF n.º 466.918.635-34 e seu substituto **SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 801.928.234-34, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 19/2006**, firmado com a empresa, **LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos No-Break..

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços executados, antes de encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar a entrega dos serviços assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar as manutenções determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

3) PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATOS DO PRESIDENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria CGU nº 625 de 28 de agosto de 2006, publicada no DOU, seção 2, de 30 de agosto de 2006, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no parágrafo 1º do art. 149 da Lei 8112/90, resolve:

PORTARIA

Nº 01, de 06 de outubro de 2006.

Art. 1º - Designar o servidor **WALTER GODOY NETO**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1538413, em exercício na Corregedoria-Geral Adjunta da Área de Infra-Estrutura da Controladoria-Geral da União, para atuar como Secretário nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 10 Portaria SFC n.º 40, de 14 de março de 2001, resolve:

PORTARIA

Nº 143, de 09 de outubro de 2006.

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 31, de 16 de março de 2006.

Art. 2º. Determinar, em decorrência da anulação do ato administrativo que instituiu o comitê para a gestão de 2006, a realização de um outro pleito para a escolha dos novos representantes dos servidores no CADI, em cumprimento ao que estabelece o §2º do artigo 10 da Portaria n.º 40, de 14.03.2001.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00190.024158/2005-06
NOME	ALMIR ALVES DE MACEDO
MATRÍCULA	693479
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DI/SFC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-16/10/1978 a 12/02/1979- CONSTRUTORA INCOM. IND. E COM. LTDA -11/03/1980 a 30/09/1981- DINAMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 01/10/1981, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União). - Averbar 689 dias, (Seiscentos e Oitenta e Nove Dias) , ou seja, 01 ano, 10 meses e 24 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.024118/2006-37
NOME	AMARILDO OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA	1543000
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	Corregedoria-Geral da União
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE TOCANTINS
PERÍODO(S) ENTRE	-27/09/1993 a 23/07/2006
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 27/09/1993, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União). - Averbar 4.683 dias, (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Dias) , ou seja, 12 anos, 10 meses e 03 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Tocantins.

PROCESSO	00209.050028/2005-74
NOME	ANTÔNIO EDILBERTO ARAÚJO BARRETO
MATRÍCULA	1499835
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU REGIONAL/MA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-11/03/1985 a 17/09/1985- BANCO REAL S.A - 19/11/1987 a 22/06/2005- BANCO DO BRASIL S.A
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 23/06/2005, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União). - Averbar 6.617 dias, (Seis Mil, Seiscentos e Dezessete Dias) , ou seja, 18 anos, 01 mês e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

PROCESSO	00190.017238/2006-88
NOME	JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ
MATRÍCULA	1537674
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SPCI/DIE
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-16/09/1981 a 30/05/1983- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A – CELPA -06/06/1983 a 17/11/2004- BANCO DO BRASIL S.A
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 12/11/2004, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União). - Averbar 8.458 dias, (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Dias) , ou seja, 23 anos, 02 meses e 03 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.017238/2006-88
NOME	JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ
MATRÍCULA	1537674
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SPCI/DIE
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PERÍODO(S) ENTRE	-12/11/2004 a 28/06/2006
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 12/11/2004, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União). - Averbar 594 dias, (Quinhentos e Noventa e Quatro Dias) , ou seja, 01 ano, 07 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO	00190.026743/2005-32
NOME	JOANA DARC DE SANTANA
MATRÍCULA	0059913
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CISSET/MEX
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-28/06/1976 a 15/04/1977 – EMPAL EMPREITEIRA AUX. DE OBRAS LTDA. -16/12/1977 a 12/04/1978 – COMISSARIA ÁEREA BRASÍLIA LTDA.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 21/02/1997, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 410 dias, (Quatrocentos e Dez Dias) , ou seja, 01 ano, 01 mês e 15 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.012852/2006-53
NOME	JOÃO DE FÁTIMA MARQUES
MATRÍCULA	6092938
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DSSEG/SFC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA DEFESA
PERÍODO(S) ENTRE	-17/01/1973 a 10/01/1974.
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL MILITAR
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 21/11/1980, sob Regime da Lei nº 6.880, de 09.12.1980 (Estatuto dos Militares). - Averbar 359 dias, (Trezentos e Cinquenta e Nove Dias) , ou seja, 0 ano, 11 meses e 29 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela Coordenação de Pessoal Militar da Divisão de Recursos Humanos/DAÍ/SOI/MD.

PROCESSO	00209.050022/2005-05
NOME	KEILA FROTA DE ALBUQUERQUE VERAS
MATRÍCULA	1500325
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU REGIONAL/MA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-01/09/1981 a 30/09/1987 – D ARAGÃO CIA LTDA. -30/07/1986 a 30/12/1996 – KEILA FROTA. -01/01/1997 a 30/05/2005 – KEILA FROTA ALBUQUERQUE VERAS.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 28/06/2005, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 8.672 dias, (Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Dias) , ou seja, 23 anos, 09 meses e 07 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.021450/2005-69
NOME	LILSON ABELARDO MESSIAS SALDANHA
MATRÍCULA	1218228
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/MS
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-01/06/1991 a 30/03/1993 – 11296694059 -06/07/1993 a 01/01/1997 – BANCO DO BRASIL S.A.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 21/02/1997, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 1.945 dias, (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Dias) , ou seja, 05 anos, 04 meses e 0 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.022575/2006-97
NOME	LUIZ CLÁUDIO LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA	1538626
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SFC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PERÍODO(S) ENTRE	-29/05/1996 a 29/06/2006
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 29/05/1996, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 3.684 dias, (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Dias) , ou seja, 10 anos, 01 mês e 04 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Superior Tribunal Eleitoral.

PROCESSO	00205.050005/2005-08
NOME	MICHEL CHALEGRE DE PAULA
MATRÍCULA	1459910
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/PE
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-22/06/1987 a 08/07/1990 – BANCO DO BRASIL S. A. -01/08/1998 a 30/01/2000 – 011459212112 -01/02/2000 a 30/04/2000 – S SISTEMA E TECN. EM RECURSOS TERC. -02/05/2000 a 05/12/2003 – COND. DO SHOPPING CENTER GUARARAPES
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 05/07/2004, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 3.064 dias, (Três Mil e sessenta e Quatro Dias) , ou seja, 08 anos, 04 meses e 24 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.020968/2006-66
NOME	ODESVALDO PEREIRA FILHO
MATRÍCULA	006040661
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SFC/DSSAU
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-01/06/1972 a 31/12/1972 – AUDIPLAN ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	<p>- Admitido no Serviço Público Federal em 05/01/1988, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).</p> <p>- Averbar 214 dias, (Duzentos e Quatorze Dias), ou seja, 0 ano, 07 meses e 04 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.</p>

PROCESSO	00209.050029/2005-19
NOME	ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS
MATRÍCULA	1502128
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/MA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-20/02/1987 a 30/10/1987 – POI-EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. -08/02/1988 a 04/07/2005- BANCO DO BRASIL S.A.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	<p>- Admitido no Serviço Público Federal em 08/07/2005, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).</p> <p>- Averbar 6.610 dias, (Seis Mil, Seiscentos Dez Dias), ou seja, 18 anos, 01 mês e 10 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.</p>

PROCESSO	00190.026667/2005-65
NOME	ROBERTO KODAMA
MATRÍCULA	1461316
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SIINF/DSI
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-13/01/1986 a 31/03/2000 – ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S. A. -03/04/2000 a 31/01/2002- EMERSON SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. -04/02/2002 a 10/09/2002 – RISC TECHNOLOGY LTDA. - 23/09/2002 a 01/07/2007 – I DE P E DESENV. EM INF. E AUTOMAÇÃO – INFORMAT.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 29/07/2004, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 6.728 dias, (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Dias) , ou seja, 18 anos, 05 meses e 08 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

PROCESSO	00190.021449/2005-34
NOME	ROBSON CASSEMIRO DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA	1482841
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SFC/DICOM
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PERÍODO(S) ENTRE	-01/08/1997 a 27/03/1998 – MASTERWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. -01/04/1998 a 30/09/2000- ERICSSON SERVIÇOS DE TELEC. LTDA. -18/09/2000 a 20/11/2002 – COMVERSE DO BRASIL LTDA.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins, conforme o artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90;
<u>OBSERVAÇÕES</u>	- Admitido no Serviço Público Federal em 24/01/2005, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - Averbar 1.947 dias, (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Dias) , ou seja, 05 anos, 04 meses e 02 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

CGU-Regional/AL

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1459936	Edvaldo de Almeida C. Junior	AFC	MVK-1323								A																							A	2	
1538431	Flávio Alves Carlos	AFC	KHH-0794														F																			1
1344690	Rildo Teixeira Leitão Junior	AFC	KIC-0886															A	A	A																3

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU-Regional/ES

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

setembro-2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS							
1459915	CARLOS JOSÉ COELHO DA CUNHA	AFC	MQK6604																																		A	A	A	A		4
1281222	FABIANO LESSA LORENZONI	AFC	MQ04902				F	F	F						F	F	F	F											F	F		F	F						12			
1540044	JOÃO TADEU DE CASTRO BATISTA	AFC	MTO1115																			A	A	A	A	A		A	A	A	A	A							10			
1226285	MARCOS FONSECA SANTOS	AFC	MQC4662				F	F	F					F	F	F	F							F	F	F		F	F	F	F	F							16			
1499966	RAQUEL COSTA DE A JUNQUEIRA	AFC	MTN0133						V																														1			

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/06

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1538422	ELAINNE CRISTINA ALVES DE CARVALHO	AFC	AKE 3150																						A	A	A	A			A	A	A	A	9

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1339161	Daniel Castro Duarte	AFC	IMB 6591																							A	A	A			A	A	A	A	7

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1339161	Daniel Castro Duarte	AFC	IMB 6591	A																															1

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU-Regional/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1339161	Daniel Castro Duarte	AFC	IMB 6591														A																		1

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU-Regional/SC

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1362042	Jean Rene Gevaerd	AFC	MBX-4271	F						F			F	F	F	F	F										F	F	F							10

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/SP

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1542727	SÉRGIO AFFONSO DE OLIVEIRA	AFC	DJN5923																															A	A	2
1460009	SÉRGIO UTIYAMA	AFC	CIM1239																															A	A	2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/SP

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1542727	SÉRGIO AFFONSO DE OLIVEIRA	AFC	DJN5923	A			A	A	A																											4
1503445	ANDRÉA MARI KYONO	AFC	CPO6477	A			A	A	A																											4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU-Regional/SE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: SETEMBRO/2006

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1093393	ADINELSON ALVES DA SILVA	AFC	MQF-9820																																		2
1464258	ANDRÉ GUSTAVO DE MEDEIROS SIMÕES	AFC	MNB 1872	F				F						F	F	F	F	F			F	F	F	F	F					F	F	F				15	
1435458	DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO	AFC	DEZ 3343																					A	A	A								A			4
1459981	ENIO ANDRADE PIMENTA	AFC	JPN 3644	F			F	F	F		F			F	F	F	F	F			F	F	F	F	F					F	F	F				18	
1539077	SANDRO MENEZES DA SILVA	AFC	KKX 8203																				A	A	A	A		A	A							6	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 41

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 13 de Outubro de 2006.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos